



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para adequação do esquema de alimentação elétrica dos *nobreaks* do *data center* da PCRS.

2. JUSTIFICATIVA

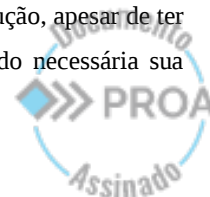
O *data center* da PCRS é suportado por uma solução modular de *nobreaks*, composto por quatro módulos com, respectivamente, quatro bancos de baterias, além de quatro chaves ATS (*Automatic Transfer Switch* ou Chave de Transferência Automática).

Desde meados de 2019, período em que a solução está em uso, já ocorreram diversos episódios de queima total ou parcial de uma ou mais chaves ATS, ocasionando transtornos, indisponibilidade de serviços e necessidade de intervenções. No evento mais recente, após uma manutenção elétrica programada no Palácio da Polícia, as quatro chaves ATS sofreram danos durante a fase de religamento de energia, restando indisponíveis e exigindo soluções de contorno emergenciais e provisórias, fora dos padrões técnicos e de segurança ideais.

Durante análise de empresa especializada, com base nas evidências tanto do evento mais recente quanto dos eventos passados, ficou evidente que, por particularidades da rede elétrica do Palácio da Polícia, tanto em quesito de estabilidade elétrica quanto por questões de voltagem e topologia do circuito de alimentação, esta topologia de funcionamento da solução de *nobreaks* se torna desinteressante do ponto de vista técnico, pois expõe as chaves ATS a sobrecargas e variações de tensão e corrente para às quais as mesmas não foram projetadas. Diante deste cenário, após análise de profissional técnico da área, foi identificada como melhor solução a remoção completa das chaves ATS, uma vez que a continuidade da operação e efetividade dos *nobreaks* não seria afetada com sua remoção, além de eliminar este ponto de falha que já se provou problemático em mais de uma ocasião.

Contudo, para tal remoção se faz necessária uma readequação elétrica no esquema de alimentação dos *nobreaks*, a fim de viabilizar este cenário. É necessário também remover a solução de contorno aplicada após o último evento adverso que ocasionou nova queima das chaves ATS, solução esta realizada por meio de emendas elétricas improvisadas, com os materiais e condições disponíveis no momento de crise, visando restabelecer a alimentação elétrica do *data center* da PCRS o mais rápido possível. Tal solução, apesar de ter se mostrado efetiva, foge aos padrões de segurança e de normas técnicas vigentes, sendo necessária sua substituição por conectores e materiais adequados.

Av. João Pessoa, nº 2050, 2º andar, sala 200, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS
CEP: 90040-001 - Fone: 51 3288-2384
E-mail: dtip-dre-nti@pc.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 **Descrição:** Serviço de readequação elétrica da rede estabilizada no *data center* da PCRS, visando a remoção das quatro chaves ATS defeituosas e reconexão do cabeamento de alimentação dos racks de servidores diretamente nos *nobreaks*.

3.2 **Garantia:** mínimo 90 (noventa) dias.

4. NORMAS TÉCNICAS

4.1 A CONTRATADA deverá possuir e disponibilizar profissional(is) qualificado(s) para execução do serviços, devendo ser apresentada documentação que comprove a qualificação técnica do(s) profissional(is) designado(s) nas áreas de manutenção e instalações elétricas em baixa e média tensão.

4.2 A CONTRATADA deverá apresentar registro regular no CREA.

4.3 A CONTRATADA deverá emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para a execução dos serviços.

4.4 A CONTRATADA deverá realizar os serviços com base na norma técnica ABNT NBR 5410 e correlatas.

4.5 Devem ser usados conectores com certificação INMETRO e cabos com certificação de qualidade.

5. NECESSIDADE DE AMOSTRA

Não há necessidade de amostra.

6. NECESSIDADE DE ATESTADO DE VISITA OBRIGATÓRIO OU DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA

Não há exigência de atestado ou declaração. Entretanto, a CONTRATADA poderá realizar visita técnica prévia à execução do serviço para análise e reconhecimento do ambiente, devendo tal visita ser previamente acordada e agendada com a CONTRATANTE.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

7.1 A CONTRATADA deverá respeitar o limite de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do Contrato e entrega da Nota de Empenho, para dar início aos serviços presentes neste Termo de Referência.

7.2 Caso ocorra fato superveniente que venha a provocar atraso no início da execução dos serviços, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente ao CONTRATANTE para análise de eventual elasticidade do prazo.

7.3 O serviço será realizado nas instalações da CONTRATANTE, localizada na Avenida João Pessoa nº

Av. João Pessoa, nº 2050, 2º andar, sala 200, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS
CEP: 90040-001 - Fone: 51 3288-2384
E-mail: dtip-dre-nti@pc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS

2050, 2º andar, sala 202, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS, e deverá ser realizada dentro do horário de expediente da CONTRATANTE, que atualmente compreende o intervalo das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18h de segunda a sexta.

8. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIAS

Os serviços prestados devem ter garantia mínima de 90 (noventa) dias.

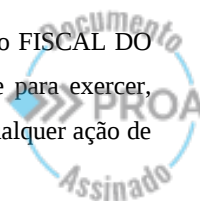
9. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

André Luiz Souza Raubach, andre-raubach@pc.rs.gov.br, (51) 3288-2368.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1 Executar o contrato em conformidade com as disposições do Edital, seus anexos, bem como os termos da proposta de preços;
- 10.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 10.3 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços;
- 10.4 Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 10.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante a realização dos serviços;
- 10.6 Solicitar, se necessário for, a prorrogação do prazo de execução, na hipótese de ocorrência de atrasos, acompanhada da devida justificativa e sujeita à aprovação do CONTRATANTE;
- 10.7 Cumprir e obedecer as Diretrizes de Política de Segurança estabelecidas pelo CONTRATANTE;
- 10.8 Notificar o CONTRATANTE, por escrito, sobre quaisquer fatos que possam pôr em risco a execução do presente objeto;
- 10.9 Observar as normas de segurança no acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 10.10 Observar, durante a execução dos serviços contratados, o fiel cumprimento da legislação vigente, sendo a CONTRATADA a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas;
- 10.11 A execução das obrigações contratuais integrantes desta licitação será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO, formalmente designada pela Autoridade Competente, com autoridade para exercer, como representante da Administração da Polícia Civil do Rio Grande do Sul toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução.

Av. João Pessoa, nº 2050, 2º andar, sala 200, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS
CEP: 90040-001 - Fone: 51 3288-2384
E-mail: dtip-dre-nti@pc.rs.gov.br





25120400171250

Nome do documento: Termo_de_Referencia_Ajustado.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
PAULO ANDERSON DE ARAUJO CAMPOS	PC / 400705 / 363723902	19/09/2025 17:32:57

